

GPE – GESTÃO DE PESSOAL

FUNCIONALIDADES

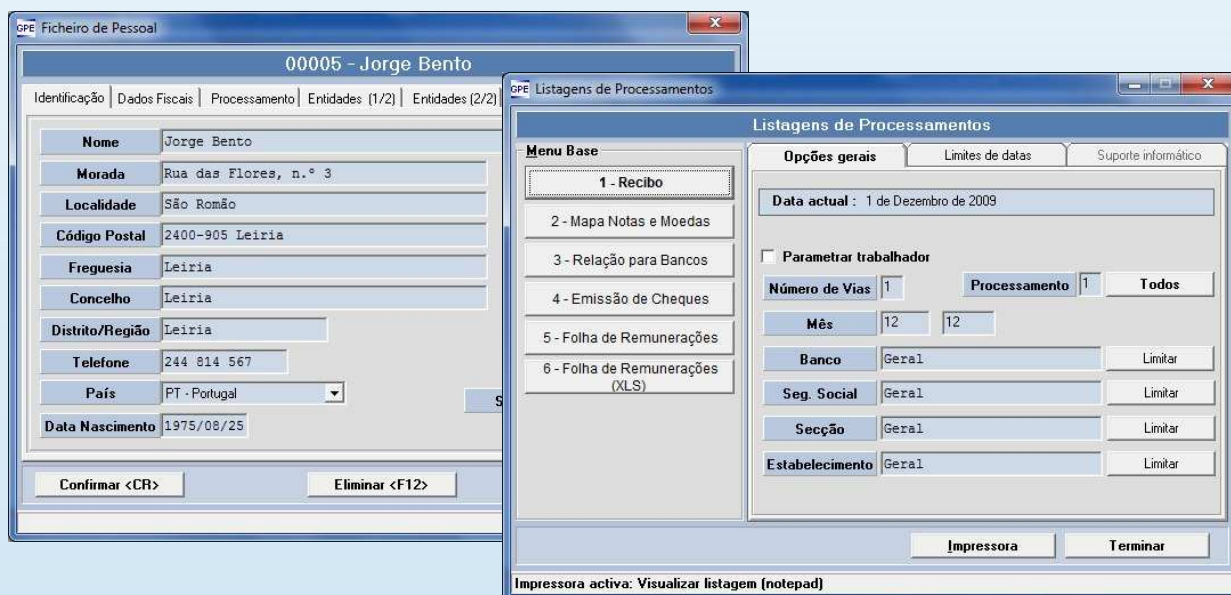
O módulo de salários foi pensado e desenvolvido de acordo com a legislação vigente, procurando satisfazer necessidades e obrigações das empresas perante as respectivas entidades:

- Administração Fiscal;
- Segurança Social;
- Ministério do Trabalho e Solidariedade Social;
- Bancos, Seguradoras, Sindicatos, etc...

Por outro lado, devido à sua grande flexibilidade e parametrização, tanto se adapta a micro empresas como a grandes empresas que necessitam de elementos de gestão ao nível dos recursos humanos.

Será, por ventura, o módulo que sofre mais alterações devido à sua natureza:

- Diferenciação do Cálculo dos Salários consoante a Actividade;
- Contratação Colectiva de Trabalho (CCT);
- Alterações Legislativas Específicas;



O processo de cálculo de salários é automático não necessitando da intervenção do utilizador, exceptuando nos meses em que o processamento sofre alterações (faltas, comissões, subsídios, férias/natal, entre outros).

A sua extrema facilidade de aprendizagem e manuseamento permite a detecção e a respectiva correcção de erros no processamento.

Por outro lado, o módulo caracteriza-se pela possibilidade de interagir com ligações à contabilidade e sua respectiva contabilização, como a um relógio de ponto recolhendo informações de input no respectivo mês (faltas, subsídio de alimentação, prémios de presença, etc...).

A sua versatilidade permite processar descontos em empresas de capitais privados (IRS, TSU, Sindicato), como empresas de capital público (ADSE, CGA).

O módulo GPE traduz se pela sua flexibilidade, facilidade, expansividade e adequação às empresas.